

Observatório pede preventiva para crimes leves repetidos

● A prisão preventiva para autores de crimes de baixa gravidade em repetição é uma das propostas que o Observatório Permanente da Justiça (OPJ) faz para resolver um problema que tem suscitado críticas na sociedade.

O sociólogo Boaventura de Sousa Santos revelou à Lusa que nestes dias será entregue ao Ministério da Justiça um relatório complementar de acompanhamento das reformas penal e do processo penal, com algumas recomendações para corrigir aspectos da aplicação da lei e outras mais de natureza de política criminal.

“Não são todas as reformas, mas apenas aquelas em que o Ministério da Justiça nos pediu detalhamento”, explicou, acrescentando ser intenção do ministro da tutela, Alberto Costa, entregar o relatório à Assembleia da República no início da nova legislatura, por volta de 15 de Outubro.

Escusando-se a “levantar o véu” sobre as propostas deste relatório do OPJ, uma estrutura do Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra de que é responsável, Boaventura de Sousa Santos adiantou que “muitas delas, curiosamente, foram faladas na campanha eleitoral”, as quais a sua equipa “detectou há muito tempo”.

“Há dois tipos. Umas são as reformas cirúrgicas, que resultaram de uma lei que entrou muito rapidamente em vigor, que teve uma *vacatio legis* muito curta e em que há incoerências. Isso resolve-se, pois não têm vontade política. Há outras que têm a ver com a prisão preventiva ou com o segredo de justiça, em que, obviamente, há questões de decisão política”, explicou.

Segundo Boaventura Sousa Santos, há aspectos a equacionar, “fundamentalmente como compatibilizar a perseguição à criminalidade ou a investigação da criminalidade complexa com um segredo de justiça que agora tem um limite temporal muito forte”.

“Descobrimos que cartas rogatórias ou precatórias, sobretudo se são para o estrangeiro, podem demorar 300 dias a ser devolvidas com a informação. Há problemas que temos de alertar e vamos propor uma série de medidas muito fortes”, declarou.

Outro aspecto tem a ver com o facto de actualmente não se poder mandar para prisão preventiva um delinquente que comete um crime de baixa gravidade, repetindo-o sucessivamente, com a “policia a andar atrás e não o pode prender”.

“Cada acto que comete não configura a gravidade que leva à prisão preventiva. São pequenas incoerências que têm de se corrigir”, frisou, acrescentando haver “situações em que a pessoa tem de ser posta em prisão preventiva para protecção dos cidadãos”.